DECRETO Nº 51/2.013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72. VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I "a" ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990 e, artigo 3º da Lei nº 1.550/97;

CONSIDERANDO que a servidora Christiane Fernandes Lopes vem desempenhando funções que excedem as funções normais do seu cargo, caracterizando-se como função de maior complexidade e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da servidora **CHRISTIANE FERNANDES LOPES**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (25/02/2013).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal